

LEI Nº 2056/2014

DE: 14/11/2014

**EMENTA: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR EM
MISSÃO OFICIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques autorizado a ausentar-se do município, pelo período de até 14 dias, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 28/11/2014 a 07/12/2014, para viagem ao exterior vinculada a “Missão AMOP para Europa – Energias Renováveis e Eficiência Energética” e outras áreas, conforme programação constante no Anexo I.

Art. 2º. Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 14 de novembro de 2.014.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal